



BOLETIM INFORMATIVO – DEZEMBRO 2018

Edição nº. 02 - Ano 25 - CRC/RS 3.112

LEVANTAMENTO DE ESTOQUE – 2018

Em 31 de dezembro, toda a empresa, **INDÚSTRIA** ou **COMÉRCIO**, deverá fazer um levantamento do seu estoque: matéria-prima, material intermediário, material de embalagem, produto pronto e produto semiacabado ou mercadorias para fins de encerramento das declarações fiscais e contábeis do ano.

Observe as instruções de como deverão ser informados os estoques de: mercadoria para revenda, produto acabado e produtos em processo.

1. Descrição dos itens: **COMÉRCIO**: mercadorias. **INDÚSTRIA**: os insumos para a produção, os produtos acabados e os em processo.

2. **Unidade de referência**: (UN - KG - M - L - DZ - PCT - CX - ML - T - etc.).

3. **NCM** : Classificação Fiscal conforme tabela TIPI.

4. **Tipo**: Especificar de acordo com a classificação:

a) Produto Acabado: todo o produto finalizado e pronto para venda; **b) Mercadoria para Revenda**: todo o produto comprado e pronto para comercialização; **c) Matéria Prima**: Todo material utilizado na fabricação do produto e que sofre transformação – ex.: barra de aço, tecido entre outros; **d) Produtos em Processo**: todo o produto que ainda esteja em transformação, sem condições para venda/comercialização; **e) Insumos de Terceiros**: todo o material recebido de terceiros que esteja em seu poder até 31.12.16, esteja na empresa para conserto, industrialização, demonstração; **f) Subproduto**: todo o material empregado na fabricação do produto e que não sofre transformação – ex.: rebite, parafuso, linha, botão; **g) Material de Embalagem**: todo o material utilizado para embalar o produto; **h) Material Intermediário**: todo o material utilizado na fabricação do produto e que sofre desgaste no processo de industrialização – ex.: lixa, broca, macho;

5. **Quantidade**: Ao preencher o campo da quantidade cuidado com a identificação correta, ou seja, posicionamento da vírgula. (Ex: 5,5 Kg é diferente de 55 Kg.)

6. **Preço Unitário**: Os preços unitários deverão estar de acordo com a unidade descrita. (Ex: milheiro = preço ao milheiro / dúzia = preço à dúzia / metro = preço ao metro).

7. **Preço Total**: É o total em reais (R\$) (quantidade x preço unitário). Neste levantamento deverá ser relacionado: as mercadorias para revenda (Comércio) ou os insumos para a indústria pelo valor de compra. Para encontrar o preço de aquisição toma-se como base as notas fiscais de compra.

A avaliação do estoque das mercadorias e dos insumos será efetuada pelo preço unitário de custo de aquisição. Para encontrar o preço de “aquisição”, toma-se como base as notas fiscais de compra, partindo sempre das mais recentes para as mais antigas (retroagindo de 31.12.2018 para 01.01.2018, ou até o estoque existente em 01.12.2017 caso não tenha sido movimentado tal item no decorrer do ano) até fechar a quantidade de cada item de mercadoria ou de insumo em estoque.

OS RELATÓRIOS DO LEVANTAMENTO DE ESTOQUE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 DEVERÃO SER ENVIADOS POR ARQUIVO PARA O EMAIL fiscal@visaocont.com.br ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

JUCISRS IMPLANTA REGISTRO DIGITAL EM TODAS UNIDADES DESCONCENTRADAS NO INTERIOR DO RS

Conforme publicação da JUCISRS - Junta Comercial, a partir de 01/12/2018 todos os processos serão obrigatoriamente registrados em plataforma digital.

Desta forma, constituições, alterações contratuais, distratos, atas, livros, ou qualquer documento registrado perante Junta deverá ser assinado e processado digitalmente, assim **todos os sócios** da empresa devem dispor de certificado digital do tipo **e-CPF A3**.

Hoje em dia a utilização do CERTIFICADO DIGITAL é INDISPENSÁVEL para qualquer empresa, devido as novas exigências impostas pelo Fisco.



Cronograma de Registro Digital (RD) no interior do estado do RS

IMPLANTAÇÃO REGISTRO DIGITAL

Data Implantação	Tipo Jurídico	Natureza do Ato
01/11/2018	Sociedade Anônima e Consórcio	Constituição, alterações, extinções, Balanços, Livros e demais atos
01/12/2018	Cooperativa	Alteração e Extinção, Balanços, Livros e demais atos exceto constituição
01/12/2018	Empresário Individual, Eireli, LTDA e demais tipos jurídicos	Constituição, alterações, extinções, Balanços, Livros e todos os demais atos

Resolução Nº 004/2018 de 11 de setembro de 2018, acesse em <https://jucisrs.rs.gov.br/em-vigor>

O Visão entrará em contato quando necessário a aquisição do Certificado Digital

O NOVO PAPEL DO CONTADOR

Nos últimos anos, o Fisco vem utilizando cada vez mais a tecnologia para automatizar, desburocratizar e aperfeiçoar seus processos, ganhando muito mais agilidade no recebimento e processamento das informações prestadas pelos empresários, bem como também trouxe maior dinamismo na conferência desses dados. Ou seja, como hoje praticamente tudo é realizado on-line, houve uma sensível redução na demora do processo de fiscalização, aumentando a velocidade das eventuais autuações, multas e execuções. Desta forma, o papel do contador ganhou ainda mais relevância. Com o advento e implementação do e-Social, as empresas precisam ser doutrinadas a realizar a prestação de informações ao Fisco de forma precisa, correta e no prazo certo.

Esses novos tempos também trouxeram uma outra função não menos importante ao contador: a consultiva. Hoje, com a automatização, o sistema já carrega todas as informações que a empresa é obrigada a manter disponível à fiscalização, fazendo com que o contador ganhe tempo precioso para poder se dedicar em outras frentes, tanto na área contábil quanto na fiscal, inclusive para a melhoria da gestão e dos processos. O contador é um profissional que, via de regra, dispõe de todas as informações da empresa. Assim, ele pode contribuir não só para manter em ordem toda a contabilidade, mas, também, pode servir para consolidar as informações disponíveis e melhorar o planejamento e tomada de decisões do seu cliente, auxiliando no enxugamento de gastos, na alavancagem da produtividade e até na maximização dos lucros.

O cumprimento e obrigações com o Fisco são muito grandes, e a tendência é que, no futuro, teremos novos passos tecnológicos para que o governo saiba cada vez mais sobre a empresa.

Fenacon

FAZENDA PREPARA PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE ICMS

Contribuintes do Simples Nacional poderão ter descontos de 100% na multa na quitação dos seus débitos.

Juros terão redução de 40% para todas as empresas que negociarem seus débitos

A Secretaria da Fazenda pretende lançar, um novo programa de quitação ou parcelamento de dívidas de ICMS, com redução dos juros e descontos em multas. Já aprovada pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), a edição especial do REFAZ 2018 (Convênio ICMS 116/18) terá um prazo de adesão de pouco mais 30 dias após seu lançamento, previsto para o início deste mês. “É um esforço concentrado para reforçar nossa arrecadação, mas igualmente será uma oportunidade para que as empresas regularizem seus débitos agora que a economia dá os primeiros sinais de retomada”, destaca o secretário da Fazenda, Luiz Antônio Bins.

As diretrizes do programa já foram publicadas no DOU (Diário Oficial da União) em novembro. “Precisamos aguardar o prazo de 15 dias para a devida homologação, pois só então poderemos implementar o REFAZ 2018. Neste período, estamos cuidando dos detalhes para atender os contribuintes interessados”, explica Bins.

Poderão aderir ao REFAZ 2018 os devedores de ICMS com vencimento até o dia 30 de abril deste ano, com exceção das situações que foram negociadas através do Compensa-RS, programa de troca de débitos por precatórios devidos pelo Estado. Assim como nas edições anteriores, as empresas que estão enquadradas no Simples Nacional terão um tratamento especial, com a retirada total das multas nos casos de quitação das dívidas.

Descontos para quitação dos débitos

As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão quitar seus débitos com a redução de 100% das multas e 40% dos juros. Já para as empresas da categoria Geral (não optantes pelo Simples), a quitação terá igualmente uma redução de 40% nos juros, enquanto que o corte nas multas irá oscilar entre 50% e 85%.

Opções de parcelamento

Já para os contribuintes interessados em parcelar seus débitos, o REFAZ 2018 irá repetir o abatimento em 40% dos juros, mas deverá oferecer uma escala de redução das multas conforme o período de pagamento. Nestes casos, o desconto das multas será de acordo com o número das prestações (que podem ser em até 120 vezes). Quanto menor o número de parcelas, maior a redução das multas.





Agenda das Principais Obrigações Dezembro/2018



DIAS	COMPROMISSOS
03/12	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de novembro 2018
06/12	SALÁRIOS - NOVEMBRO
07/12	GPS - DOMÉSTICAS GFIP - OUTUBRO
10/12	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - NOVEMBRO
11/12	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/12/2018
12/12	ICMS - COMÉRCIO - NOVEMBRO ICMS - INDÚSTRIA - NOVEMBRO ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - OUTUBRO
17/12	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - OUTUBRO
20/12	GPS - NOVEMBRO IRF - NOVEMBRO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - NOVEMBRO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - OUTUBRO
21/12	ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - OUTUBRO
21/12	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/12/2018
24/12	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - NOVEMBRO COFINS - NOVEMBRO PIS - NOVEMBRO
26/12	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente dezembro 2018
31/12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - NOVEMBRO - ESTIMATIVA IRPJ - NOVEMBRO - ESTIMATIVA
02/01	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/12/2018



Curta nossa página no Facebook:

VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 3026 4646

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade